PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA 08/05/06
PRESIDENTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 263 - DE 24 DE ABRIL DE 2.006.

Dispõe sobre criação de cargos junto a EMDAEP – Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena que especifica e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1° - Fica criado junto a Emdaep – Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena, 01 (um) cargo de Encarregado de Recursos Humanos, referência "09" da Emdaep, de provimento CLT, carga horária de 44 horas semanais.

Parágrafo único – São requisitos para preenchimento do mencionado cargo: Nível de Ensino Médio Completo; Conhecimentos em Informática: Windows, Word, Excel, Internet; Conhecimentos na área trabalhista (CLT); Conhecimentos Específicos na área: Admissão de Empregados; Elaboração da Folha de Pagamento; Retirada Pro-labore; Férias; 13° salário; FGTS; IRRF; Servidor Público, Segurança do Trabalho, Rescisão Contratual, Previdência Social, Horas Extras, Cartão de Ponto, CAGED, RAIS, DIRF, SEFIP, Tribunal de Contas.

Artigo 02 - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FL. Nº 12
PROC. Nº PLC 03/06

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 24 de abril de 2.006.

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

LUCIO SACCO
Secretário de Administração